



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2144 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

LEI Nº 155, DE 19 DE MARÇO DE 2014

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a Abrir no Orçamento Fiscal de ARACI – BA, Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

O PREFEITO DE ARACI, ESTADO DA BAHIA: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona na forma da Lei Orgânica e da Constituição Federal, a seguinte Lei:

Art.1º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício de 2014, um **total de R\$ 12.144.999,76** (Doze Milhões, cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) nas seguintes funcionais programáticas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde

ELEMENTO	FONTE	FIXADA
4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações	0102	R\$ 1.158.490,54
4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações	6214	R\$ 5.792.452,72
TOTAL =		R\$ 6.950.943,26

Construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA

ELEMENTO	FONTE	FIXADA
4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações	0102	R\$ 234.009,42
4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações	6214	R\$ 1.170.047,08
4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente	0102	R\$ 300.000,00
4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente	6214	R\$ 1.500.000,00
TOTAL =		R\$ 3.204.056,50

Construção da Sala de Parto

ELEMENTO	FONTE	FIXADA
4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações	0102	R\$ 40.000,00
4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações	6214	R\$ 200.000,00
4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente	0102	R\$ 30.000,00
4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente	6214	R\$ 150.000,00
TOTAL =		R\$ 420.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2144 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

ELEMENTO	FONTE	FIXADA
4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações	0102	R\$ 160.000,00
4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações	6214	R\$ 800.000,00
4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente	0102	R\$ 50.000,00
4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente	6214	R\$ 250.000,00
TOTAL =		R\$ 1.260.000,00

Construção da Central de Assistência Farmacêutica – CAF

ELEMENTO	FONTE	FIXADA
4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações	0102	R\$ 40.000,00
4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações	6214	R\$ 200.000,00
TOTAL =		R\$ 240.000,00

Manutenção da Vigilância Epidemiológica

ELEMENTO	FONTE	FIXADA
3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo Determinado	6214	R\$ 4.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6214	R\$ 10.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal civil	6214	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	6214	R\$ 9.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. De Terc Pessoa Física	6214	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terc Pessoa Jurídica	6214	R\$ 4.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	6214	R\$ 2.000,00
TOTAL =		R\$ 35.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Manutenção do Programa PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)

ELEMENTO	FONTE	FIXADA
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	0915	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. De Terc Pessoa Física	0915	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terc Pessoa Jurídica	0915	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	0915	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2144 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

TOTAL GERAL = 12.144.999,76

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do presente crédito especial mencionado no artigo anterior serão provenientes de transferências do Estado e Governo Federal advindos dos Convênios firmados em favor do Município de Araci, configurando excesso de arrecadação na forma do inciso II do artigo 43 da Lei nº 4.320/64 e ainda, o poder executivo poderá utilizar como fonte, recursos do tesouro para contrapartida, resultando no valor total de **R\$12.144.999,76 (Doze Milhões, cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2014, acrescido seus efeitos a Lei Municipal N.º 142/13, Lei do Orçamento do Exercício de 2014, revogadas todas as disposições que expressem em contrário.

Araci - Bahia, 19 de março de 2014; 54º da Emancipação Político-Administrativo do Município.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito

UESTON DA SILVA PINHO
Secretário de Administração